



REGULATION OF BCTL

N.º 4/2018

On the General Rules Applicable to Credit Guarantee System for Small and Medium Enterprises

The Credit Guarantee System for Small and Medium Enterprises is a public program in which the State shares the credit risk with commercial banks pursuant to the provisions of Decree-Law no. 23/2017 approved on July 12.

The Credit Guarantee System aims at promoting entrepreneurship and job creation, encouraging the formalization and growth of Small and Medium Enterprises (SMEs), facilitating access to credit in priority sectors, and promoting the expansion of the use of banking and financial services.

This Regulation was developed for the implementation of the Credit Guarantee System for Small and Medium Enterprises in Timor-Leste and has been consulted widely with key stakeholders.

The Governing Board of Banco Central de Timor-Leste pursuant to the authority granted in the Articles 31 no. 1 and 44 c) of Law no. 5/2011 of 15 June on the Organic Law of the Banco Central de Timor-Leste hereby resolves to approve the following Regulation:

CHAPTER I

GENERAL PROVISIONS

Article 1

Scope

1. This Regulation establishes general rules and procedures for the implementation of a Credit Guarantee System for Small and Medium Enterprises (hereinafter referred to as “CGS” or “CGS facility”).

2. The Central Bank may further issue specific requirements on certain criteria for a particular economic sector and other matters provided in this Regulation through Circular as it deems necessary.

Article 2

Definition

The following terms used in this Regulation shall have the following meaning:

- a). “CRIS System” means the credit registry database established pursuant to Instruction no 03/2009 on the Establishment of Credit Registry Information System.
- b). “Decree-Law” means the Decree-Law No 12/2017 of 12 July on the Credit Guarantee System for Small and Medium Enterprises.
- c). “Effective Interest Rate” means the rate that exactly discounts future cash payments or receipts through the expected life of the financial instrument or, when appropriate, a shorter period to the net carrying amount of the financial asset or financial.
- d). “Financing Tenure” means the period or duration for which the loan amount is sanctioned.
- e). “Guarantee Cover” means the maximum cover available per eligible borrower of the amount in default in respect of the credit facility extended by the Participating Lender.
- f). “Guarantee System” means the credit guarantee arrangement established by Decree-Law no 12/2017 of 12 July on the Credit Guarantee System for Small and Medium Enterprises.
- g). “Indirect Shareholding” means the holding of a person who owns an interest in the share capital of an entity through another company.
- h). “Participating Lender” means an eligible financial institution that is licensed to operate in Timor-Leste and is approved by the Central Bank to participate in the Guarantee System.
- i). “Risk-Sharing Ratio” means the percentage of a loan that will be guaranteed by the government.
- j). “Small and Medium Enterprises” or “SME” means those enterprises defined in article 5 of Decree-Law no 12/2017 of 12 July on the Credit Guarantee System for Small and Medium Enterprises.

- k). “Term Financing” means financing from a Participating Lender for a specific amount that has a specified repayment schedule and a fixed or floating interest rate.

Article 3

Participating Lender

1. A financial institution that wishes to participate in the CGS programme shall apply, in writing, to the Central Bank and submit copies of its internal policies, procedures or manuals on credit management and credit assessments.
2. The Central Bank, on an annual basis, determines the guarantee limit for the CGS Facility to be covered by the Guarantee System.

CHAPTER II

ELIGIBILITY REQUIREMENTS

Article 4

Eligibility Criteria

1. Participating Lenders shall ensure that the beneficiaries of the CGS Facility are SMEs that fulfill the criteria established in the Decree-Law.
2. The CGS Facility shall be used to finance the eligible economic activities as provided for in the annex 1 of this Regulation.
3. The Central Bank may, from time to time, update the list of the economic activities eligible for financing under the CGS Facility

Article 5

Criteria of the CGS Facility

1. The CGS facilities shall be made available for Term Financing only and may be used for the financing of working capital and/or asset acquisition relevant to the eligible business defined in the Article 4.
2. Participating Lender shall ensure that SME entrepreneurs fulfill the criteria set below in addition to its own requirements before granting an approval of the loan application and access the Guarantee System:
 - a). The commercial project proposal must be viable in the eligible economic sector.

- b). Have the capacity to repay the loan as evidenced by reasonable cash flow projections.
 - c). Do not have any past due credits or are not in arrears as recorded in the CRIS system.
 - d). Do not have any outstanding tax obligations as attested by the most recent Certidão de Dívida.
 - e). Are not in a non-compliance situation as referred to in Article 13 of the Decree-Law.
3. The CGS Facility shall not be used to refinance existing credit or financing facilities.

CHAPTER III

RULES OF THE CDE SCHEME FACILITY

Article 6

Limit of Guarantee Cover

1. The Guarantee System shall provide Guarantee Cover to an eligible credit up to the limit determined by the Government.
2. Notwithstanding the requirement in the previous paragraph the Central Bank may, through Circular, define the risk-sharing limits for specific industry, sector or economic activities to be implemented by the Participating Lenders.

Article 7

Financing Limit

1. The aggregate financing limit for a single borrower shall be USD 150,000 or any other amount determined by the Central Bank, for both working capital and asset acquisition.
2. The financing limit established in the previous paragraph shall extend its application to those parties related to the borrower or the borrower is part of a group of companies who have accessed to the CGS Facility.
3. Notwithstanding the limit established in paragraph 1 above, the Central Bank may determine different amount applicable to the financing of certain economic activities through Circular.

Article 8

Duration of Guarantee Cover

1. The maximum duration of the Guarantee Cover for the CGS Facility shall not exceed five (5) years.
2. A Participating Lender may grant a moratorium period of between 3 and 12 months on both principal and interest payments provided however that the total duration of the loan shall not exceed the term of the Guarantee Cover.
3. The Participating Lender is required to obtain prior written consent from the Central Bank if it decides to introduce a moratorium period.
4. Notwithstanding the provision established in paragraph 1 above, the Central Bank may determine the different duration for specific economic sector.

Article 9

Financing Rate

1. The maximum effective financing rate shall not exceed the sum of the demand deposits rate and a margin of 7.5% or other rate to be determined by the Central Bank for CGS Facility specifically designed for certain priority economic sector.
2. Participating Lenders shall not impose any penalty for nonpayment of either principal or interest after the loan has been reimbursed by the Guarantee System.

Article 10

Guarantee Fee

1. Participating Lender shall collect, for the account of the Central Bank, a non-refundable guarantee commission calculated based on the Guarantee Cover amount.
2. The guarantee commission determine for the CGS Facility shall be 0.5% payable upfront or other amount determine by the Central Bank.
3. Participating Lender may charge fees and/or commission to the borrower provided that it shall not exceed 2.5% of the facility granted.

Article 11

Collateral

1. Participating Lender shall not require any collateral from a borrower for the guaranteed loans.
2. Notwithstanding, the Participant Lenders may require collateral for the portion covered by their own financing, provided however that it shall not become ground for the loan approval process.
3. Participating Lenders shall ensure that personal guarantees are obtained from close family members of the entrepreneur and personal guarantees from directors and shareholders of companies.

Article 12

Disclosure requirement

1. Participating Lenders are required to disclose accurate representations of the terms and conditions of the Facility including but not limited to the stated interest rate and Effective Interest Rate, fees or commissions charged.
2. Participating Lenders shall inform the Central Bank, without delay, of any changes to the conditions referred to in the previous paragraph.

CHAPTER IV

ACCESS TO THE GUARANTEE SYSTEM

Article 13

General requirements

1. Participating Lenders shall ensure that the requirements established in this Regulation be incorporated in to their internal policies, procedures or manuals for accessing CGS Facility.
2. Financing extended under the CGS Facility shall rank in priority to existing and future exposures.

Article 14

Application Procedure

1. Loan applications shall be submitted directly to the Participating Lenders.

2. Participating Lenders shall be responsible to assess whether a loan proposal fulfill the eligibility criteria and the feasibility of the proposal submitted by the borrower.
3. As part of the loan application process, Participating Lenders shall obtain from the applicant the written authorization from the applicants to consent to the disclosure of any information related to the applicant's affairs pertaining to CGS Facility to the Central Bank.
4. Participating Lenders shall evaluate the applications based on the criteria in Chapter II of this Regulation and the criteria determined by the Participating Lender.
5. Participating Lenders shall take reasonable efforts to ensure that the financing processing time is not exceeding three weeks after receipt of all required documentations.
6. Participating Lenders shall conduct a pre-sanction site visit before making a final decision on the application in order to confirm relevant information provided for in the loan application.
7. Once the loan has been approved, Participating Lender may submit an application to the Central Bank to access the Guarantee System using the Form provided in Annex 2 of this Regulation or in other effective means to be determined by the Central Bank.
8. The Central Bank shall determine the status of the application for the Guarantee Cover within five (5) business days.
9. Participating Lenders shall only disburse the financing covered under the CGS Facility upon completion of all necessary documentation.

Article 15

Cancellation of Guarantee Cover

1. Participating Lender may, subject to written consent from the respective borrower, cancel the Guarantee Cover provided by the Guarantee System.
2. Participating Lender shall notify the Central Bank on the intention to cancel the Guarantee Cover within 30 days' notice and provide the consent as required in the previous paragraph to the Central Bank.

Article 16

Revocation of Guarantee Cover

1. The Central Bank may revoke a Guarantee Cover at any time if it determines that there is evidence a Participating Lender has submitted false information on a particular borrower and/or has failed to comply with the provisions of the Regulation or the requirements of the Decree-Law.
2. The Participating Lender may submit an appeal against the decision to revoke the Guarantee Cover to the Central Bank.
3. The appeal referred to in the previous paragraph shall be made within 15 business days from the decision date.

Article 17

Financing Rescheduling

1. Participating Lender may apply to reschedule an individual Term Financing under the CGS Facility provided that the new Guarantee Cover duration of the rescheduled individual Term Financing is within the approved tenure.
2. In the event that the facility rescheduling is abandoned and/or cancelled for whatsoever reason, the Participating Lender shall notify the Central Bank in writing and shall reinstate the Facility to its original state without undue delay.
3. Notwithstanding the provisions of the previous paragraphs, the Central Bank may determine different requirements related to financing to specific sector or scheme.

CHAPTER V

CLAIM AND RECOVERY ACTIONS

Article 18

Claim by Participating Lender

1. Participating Lenders shall submit claims to the Guarantee System, subject to Article 20, when a loan is classified as non-performing, but no later than 90 days after the date of the non-performing classification, using the form to be determined by the Central Bank.
2. Participating Lenders shall observe the following provisions and the relevant requirements established in this Regulation are complied with when making claim submission to the Guarantee System that:

- a). The claim amount is accurate and represents the outstanding financing after the loan is considered non-performing.
 - b). The claim submitted shall not be higher than the amount prescribed in the Guarantee Cover or the outstanding debt times the guarantee ratio, whichever is lower.
 - c). Adequate measures are in place to ensure that the term financing granted was utilized for the intended purpose under the CGS Facility.
 - d). Adequate recovery efforts have been made in accordance with the procedures defined in this Regulation.
3. Upon receipt of the claim, the Central Bank shall process payment to eligible claim within ten (10) business days from the date the complete application was received.
 4. Participating Lenders shall continue with the recovery efforts after the claims have been settled.
 5. The Central Bank may reject the approval of a claim if the following situation exist:
 - a). Misrepresentation of material facts.
 - b). Material defects in account, financing facilities or security documentation, which adversely affects the interests of the Guarantee System.
 - c). The Participating Lender fails to:
 - (i). comply with the provisions of this Regulation and/or the Participating Lender's approval terms and conditions.
 - (ii). notify and obtain the Central Bank's approval on any material change in financing facilities/tenure and security structures affecting the Risk-Sharing Ratio between the Guarantee System and the Participating Lender.
 6. The Participating Lender may appeal against the decision to reject a claim to the Central Bank within 15 business days from the claim refusal date.

Article 19

Post Claim Recovery

1. Participating Lenders shall notify the Central Bank of any recovery subsequent to the settlement of claims and remit all the recovery proceeds to the Central Bank in accordance with the Risk-Sharing ratio without any

deduction made towards the settlement of any legal and other expenses incurred by the Participating Lender.

2. No time limit shall be imposed on the post recovery action.

Article 20

Recovery Action

1. Participating Lenders shall ensure that all reasonable efforts are made to undertake recovery actions in accordance with the following procedures:
 - a). Send a first reminder to the borrower within the first 15 days of the first month of default.
 - b). If within 60 days no payments are made, then the Participating Lender shall, within 15 days, send a final reminder.
 - c). If within 90 days still no payments are made than Participating Lender shall conduct a site visit to determine customer's status and problems leading to default.
 - d). Based on the findings during the site visit referred to in the previous paragraph, the Participating Lender shall communicate to all respective guarantors all relevant information related to the borrower and the status of the particular loan.
 - e). If the customer still fails to respond to the preventive actions proposed, the Participating Lender shall prepare a detailed report on the situation of the customer and submit to the Central Bank.
2. Participating Lenders shall document all the process initiated in the previous paragraph and place a copy in the credit file of the respective borrower.
3. All costs pertaining to recovery actions undertaken shall be borne by the Participating Lenders.

CHAPTER VI

REGULATORY REQUIREMENTS

Article 21

Classification of Loans

1. Participating Lenders shall classify all loans in accordance with the relevant requirements applicable to the Participating Lender.

2. The provisions for loan losses shall be created only for the portion of risk assumed by the Participating Lender.

Article 22

Monitoring

1. Participating Lenders shall incorporate into their internal policies and procedures on the monitoring processes for each scheme.
2. Participating Lenders shall conduct regular review and site visits to the borrower's business location in accordance with its internal policies and procedures in order to assess the status of the financing.
3. The Central Bank may at any time conduct a review of particular credit documentation guaranteed by the Guarantee System during the duration of the guarantee tenure.
4. The Central Bank may determine specific monitoring processes for specific CGS Facilities as deemed necessary.

Article 23

Regulatory Reporting

1. Participating Lenders shall submit monthly reports on the status of individual loans granted under the CGS Facility, in a format or means to be determined by the Central Bank, no later than 5th calendar day of the following month.
2. Participating Lenders are required to submit, on a monthly basis, to the Central Bank the following information within the time schedule determined in the previous paragraph:
 - a). Number of applications received from customers;
 - b). Number of applications rejected by the Participating Lender and reasons; and
 - c). Number of applications approved by the Participating Lender
3. The reports referred to in the previous paragraphs shall be submitted to Banco Central de Timor-Leste for the attention of Unidade Desenvolvimento Empreziária.

CHAPTER VII

FINAL PROVISIONS

Article 24

Interpretation

In the event any question or doubt arises as to the interpretation or application of any of the provision of the CGS Facility, the decision of the Central Bank shall be final.

Article 25

Entry into force

This Regulation shall enter into force on the day of its publication in the Jornal da República.

Approved at the 20th day of December 2018

Governor,

Abraão de Vasconcelos

**LIST OF ECONOMIC ACTIVITIES ELIGIBLE FOR THE
CREDIT GUARANTEE SYSTEM**

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUB-CLASSE	DESIGNAÇÃO
A					AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA, PESCA E AQUICULTURA
	01				Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados
		011	0110	01100	Culturas temporárias
			0111	01110	Cerealicultura (excepto arroz), leguminosas secas e sementes oleaginosas
			0112	01120	Cultura de arroz
			0113	01130	Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos
			0116	01160	Cultura de plantas têxteis
			0119	01190	Outras culturas temporárias
		012			Culturas permanentes
			0121	01210	Cultura de frutos tropicais e subtropicais
			0122	01220	Cultura de citrinos
			0123	01230	Cultura de frutos oleaginosos
			0124	01240	Cultura do café
			0125	01250	Cultura de outros frutos(inclui casca rijá), em árvores e arbustos
			0126	01260	Viticultura
			0127	01270	Cultura de plantas destinadas à preparação de bebidas
			0128	01280	Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas
			0129	01290	Outras culturas permanentes e cultura de prunoideas e prunoideas
		013	0130	01300	Cultura de materiais de propagação vegetativa
		014	0140	01400	Produção animal
			0141	01410	Criação de bovinos e búfalos
			0142	01420	Criação de equinos, asininos e muares
			0143	01430	Criação de ovinos e caprinos
			0144	01440	Suicultura
			0145	01450	Avicultura
			0149	01490	Outra produção animal
			0146	01460	Criação de bovinos para produção de leite
			0147	01470	Criação de outros bovinos (excepto para produção de leite) e búfalos
		015	0150	01500	Agricultura e produção animal combinadas
		016	0160	01600	Atividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal
			0161	01610	Atividades dos serviços relacionados com a agricultura
			0162	01620	Atividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços de veterinária
			0163	01630	Preparação de produtos agrícolas para venda
			0164	01640	Preparação e tratamento de sementes para propagação
	03				Pesca e aquicultura
		031	0310	03100	Pesca
			0311	03110	Pesca marítima
			0312	03120	Pesca em águas interiores

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUB-CLASSE	DESIGNAÇÃO
			0313	03130	Pesca marítima, apanha de algas e de outros produtos do mar
			0314	03140	Pesca em águas doces e apanha produtos de águas doces
		032	0320	03200	Aquicultura
			0321	03210	Aquicultura em águas salgadas e salobras
			0322	03220	Aquicultura em águas doces
		034	0340	03400	Atividades dos serviços relacionados com a pesca e aquicultura
C					INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS
	10				Indústrias alimentares
		101	1010	10100	Preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne
			1011	10110	Abate de gado (produção de carne)
			1012	10120	Abate de aves (produção de carne)
			1013	10130	Fabricação de produtos à base de carne
		102	1020	10200	Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos
				10201	Preparação de produtos da pesca e da aquicultura
				10202	Congelação de produtos da pesca e da aquicultura
				10203	Conservação de produtos da pesca e da aquicultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos
				10204	Salga, secagem e outras Atividades de transformação de produtos da pesca e aquicultura
		103	1030	10300	Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas
			1031	10310	Preparação e conservação de batatas
			1032	10320	Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas
			1039	10390	Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas
				10391	Congelação de frutos e de produtos hortícolas
				10392	Secagem e desidratação de frutos e de produtos hortícolas
				10393	Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada
				10394	Descasque e transformação de frutos de casca rijas comestíveis
				10395	Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos
		104	1040	10400	Produção de óleos e gorduras animais e vegetais
			1041	10410	Produção de óleos e gorduras
			1042	10420	Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares
		105	1050	10500	Indústria de laticínios
			1051	10510	Indústrias do leite e derivados
			1052	10520	Fabricação de gelados e sorvetes
		106	1060	10600	Transformação de cereais e leguminosas; Fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins
			1061	10610	Transformação de cereais e leguminosas
				10611	Moagem de cereais
				10612	Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz
				10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e.
			1062	10620	Fabricação de amidos, féculas e produtos afins
		107	1070	10700	Fabricação de produtos de padaria e outros produtos a base de farinha
			1071	10711	Panificação
				10712	Pastelaria
			1072	10720	Fabricação de pastelaria, bolachas, biscoitos e tostas
			1073	10730	Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria
			1074	10740	Indústria do café
			1079	10790	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUB-CLASSE	DESIGNAÇÃO
		108	1080	10800	Fabricação de alimentos para animais
			1081	10810	Fabricação de alimentos para animais de criação
				10811	Fabricação de pré-misturas
				10812	Fabricação de alimentos para animais de criação (excepto para aquicultura)
				10813	Fabricação de alimentos para aquicultura
			1082	10820	Fabricação de alimentos para animais de companhia
	11				Indústria das bebidas
		110			Indústria das bebidas
			1101	11010	Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas
				11011	Fabricação de aguardentes preparadas
				11012	Fabricação de aguardentes não preparadas
				11013	Produção de licores e de outras bebidas destiladas
			1102	11020	Indústria do vinho (inclui vinho de palma)
				11021	Produção de vinhos comuns e licorosos
				11022	Produção de vinhos espumantes e espumosos
			1104	11040	Fabricação de refrigerantes; produção de águas minerais naturais e de outras águas engarrafadas
				11041	Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente
				11042	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.
			1105	11050	Fabricação de cidra e outras bebidas fermentadas não destiladas
	13				Fabricação de têxteis
		139	1390	13900	Fabricação de outros têxteis
			1399	13990	Fabricação de outros têxteis, não especificados (n.e.)
				13991	Fabricação de bordados
				13992	Fabricação de rendas
				13993	Fabricação de outros têxteis diversos, n.e.
	14				Indústria do vestuário
		141	1410		Confecção de artigos de vestuário, exceto artigos de peles com pelo
			1411	14110	Confecção de vestuário em série
			1412	14120	Confecção de vestuário por medida
			1415	14150	Confecção de vestuário em Couro
			1416	14160	Confecção de vestuário de trabalho
			1413	14130	Confecção de outro vestuário exterior
				14131	Confecção de outro vestuário exterior em série
				14132	Confecção de outro vestuário exterior por medida
				14133	Atividades de acabamento de artigos de vestuário
			1414	14140	Confecção de vestuário interior
			1419	14190	Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário
		142	1420	14200	Fabricação de artigos com peles com pelo
		143	1430	14300	Fabricação de artigos de malha
			1431	14310	Fabricação de meias e similares de malha
			1439	14390	Fabricação de outro vestuário de malha
	15				Indústria do couro e dos produtos do couro
		151	1510		Curtimenta e acabamento de peles sem pelo e com pelo; fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro
			1511	15110	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo
				15111	Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUB-CLASSE	DESIGNAÇÃO
				15112	Fabricação de couro reconstituído
				15113	Curtimenta e acabamento de peles com pêlo
			1512	15120	Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correeiro e de seleiro
		152	1520	15200	Indústria do calçado
				15201	Fabricação de calçado
				15202	Fabricação de componentes para calçado
	16				Indústrias da madeira e da cortiça da suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria
		161	1610	16100	Serração, aplainamento e impregnação da madeira
				16101	Serração de madeira
				16102	Impregnação de madeira
		162			Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, exceto mobiliário
			1621	16210	Fabricação de folheados e painéis à base de madeira
				16211	Fabricação de painéis de partículas de madeira
				16212	Fabricação de painéis de fibras de madeira
				16213	Fabricação de folheados, contraplacados, lamelados e de outros painéis
			1622	16220	Fabricação de outras obras de carpintaria para a construção
				1623	Fabricação de embalagens de madeira
				1624	Fabricação de obras de cestaria e de espartaria
				1625	Parqueteria
			1629	16290	Fabricação de outras obras de madeira e cortiça
				16291	Fabricação de outras obras de madeira
				16292	Fabricação de obras de cestaria e de espartaria
				16293	Indústria de preparação da cortiça
				16294	Fabricação de rolhas de cortiça
				16295	Fabricação de outros produtos de cortiça
	23				Fabricação de outros produtos minerais no-metálicos
		233			Fabricação de produtos cerâmicos para a construção
			2331	23310	Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica
				23311	Fabricação de azulejos
				23312	Fabricação de ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica
			2332	23320	Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos cerâmicos para a construção
				23321	Fabricação de tijolos
				23322	Fabricação de telhas
				23323	Fabricação de abobadilhas
				23324	Fabricação de outros produtos cerâmicos para a construção
		234			Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refratários
			2341	23410	Fabricação de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental
				23411	Olaria de barro
				23412	Fabricação de artigos de uso doméstico de faiança, porcelana e grés fino
				23413	Fabricação de artigos de ornamentação de faiança, porcelana e grés fino
				23414	Atividades de decoração de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental
			2342	23420	Fabricação de artigos cerâmicos para usos sanitários

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUB-CLASSE	DESIGNAÇÃO
			2343	23430	Fabricação de isoladores e peças isolantes em cerâmica
			2344	23440	Fabricação de outros produtos em cerâmica para usos técnicos
			2349	23490	Fabricação de outros produtos cerâmicos não refractários
		237	2370	23700	Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção
				23701	Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares
				23702	Fabricação de artigos em ardósia (lousa)
				23703	Fabricação de artigos de granito e de rochas, n.e.
	31				Fabricação de mobiliário e de colchoes
		310	3100		Fabricação de mobiliário e de colchoes
			3101	31010	Fabricação de mobiliário de madeira
			3102	31020	Fabricação de mobiliário de bambu
			3103	31030	Fabricação de colchoaria
			3104	31040	Fabricação de mobiliário para escritório e comércio
			3105	31050	Fabricação de mobiliário de cozinha
			3109	31090	Fabricação de colchões e outro mobiliário
				31091	Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins
				31092	Fabricação de mobiliário metálico para outros fins
				31093	Fabricação de mobiliário de outros materiais para outros fins
				31094	Atividades de acabamento de mobiliário
	32				Outras indústrias transformadoras
		321			Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutaria e artigos similares; cunhagem de moedas
			3211	32110	Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares;
				32111	Fabricação de artigos de joalharia e de outros artigos de ourivesaria
			3212	32120	Fabricação de bijutarias
		322	3220	32200	Fabricação de instrumentos musicais
		323	3230	32300	Fabricação de artigos de desporto
		324	3240	32400	Fabricação de jogos e de brinquedos
		329	3290	32900	Indústrias transformadoras, n.e.
			3299	32990	Outras indústrias transformadoras, n.e.
				32991	Fabricação de canetas, lápis e similares
				32992	Fabricação de fechos de correr, botões e similares
				32993	Fabricação de guarda-sóis e chapéus de chuva
				32995	Fabricação de caixões mortuários em madeira
				32996	Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.
H					TRANSPORTES E ARMAZENAGEM
	49				Transportes terrestres e transportes por <u>oleodutos</u> ou gasodutos
		492	4920		Outros transportes terrestres (transportes terrestres de passageiros)
			4923	49230	Transportes rodoviários de mercadorias
			4942	49420	Atividades de mudanças, por via rodoviária
	50				Transportes por água
		501	5010	50100	Transportes marítimos de passageiros
				50101	Transportes marítimos não costeiros de passageiros
				50102	Transportes costeiros e locais de passageiros
	52				Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)
		521	5210	52100	Armazenagem
				52101	Armazenagem frigorífica

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUB-CLASSE	DESIGNAÇÃO
				52012	Armazenagem não frigorífica
		522			Actividades auxiliares dos transportes
			5221		Atividades dos agentes transitários, aduaneiros e de outras Atividades de apoio ao transporte
			5229	52290	Outras actividades de apoio ao transporte
				52291	Organização do transporte
I					ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES
	55				Alojamento
		551			Estabelecimentos hoteleiros
			5511	55110	Estabelecimentos hoteleiros
				55111	Hotéis com restaurante
				55112	Pensões com restaurante
				55113	Estalagens com restaurante
				55114	Pousadas com restaurante
				55115	Motéis com restaurante
				55116	Hotéis-Apartamentos com restaurante
				55117	Aldeamentos turísticos com restaurante
				55118	Apartamentos turísticos com restaurante
				55119	Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante
			5512		Residência para férias
				55121	Alojamento mobilado para turistas
				55122	Turismo no espaço rural
				55123	Colónias e campos de férias
				55124	Outros locais de alojamento de curta duração
			5513		Estabelecimentos hoteleiros sem restaurant
				55131	Hotéis sem restaurante
				55132	Pensões sem restaurante
				55133	Apartamentos turísticos sem restaurante
				55134	Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante
		552	5520	55200	Parques de campismo e de caravanismo
			5521	55210	Parques de campismo
			5522	55220	Parques de caravanismo
		559	5590	55900	Outros locais de alojamento
	56				Restauração e similares
		561	5610		Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis)
				56103	Restaurantes com lugares ao balcão
				56104	Restaurantes sem serviço de mesa
				56105	Restaurantes típicos
				56106	Restaurantes com espaço de dança
				56107	Confecção de refeições prontas a levar para casa
			5611	56110	Restaurantes tipo tradicional
			5612	56120	Restauração em meios móveis
		562			Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições
			5621	56210	Fornecimento de refeições para eventos
			5629	56290	Outras actividades de serviço de refeições

SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUB-CLASSE	DESIGNAÇÃO
		563	5630		Estabelecimentos de bebidas
				56301	Cafés
				56302	Bares
				56303	Pastelarias e casas de chá
				56304	Outros estabelecimentos de bebidas sem espectáculo
				56305	Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança

APPLICATION FOR CREDIT GUARANTEE COVER

COMPANY PROFILE

Basic Information

Name of the Company* :	<input type="text"/>	Type of Company* :	<input type="text"/>
Tax Identification Number*:	<input type="text"/>	Business Reg. Number* :	<input type="text"/>
Date Established* :	<input type="text"/>	Date Registered* :	<input type="text"/>
Origin* :	<input type="text"/>	Current Activity* :	<input type="text"/>
Phone Contact* :	<input type="text"/>	Suco* :	<input type="text"/>
Administrative Post* :	<input type="text"/>	Município* :	<input type="text"/>

Basic Financial Condition

Cash in Bank* :	<input type="text"/>	Current Assets* :	<input type="text"/>
Current Liability0* :	<input type="text"/>	Total Assets* :	<input type="text"/>
Paid up Capital* :	<input type="text"/>	Cash Flow Situation :	<input type="text" value="Select"/>

Employment Information

Men (Foreigner)* :	<input type="text"/>	Women (Foreigner)* :	<input type="text"/>
Men (Timorese)* :	<input type="text"/>	Women (Timorese)* :	<input type="text"/>

FINANCING FACILITY

Information on the Financing Facility

Account Ref. Number* :	<input type="text"/>	Credit Type* :	<input type="text"/>
Loan Category* :	<input type="radio"/> Secured <input type="radio"/> Unsecured	Loan Amount* :	<input type="text"/>
Maturity Date* :	<input type="text"/>	Disbursement Date* :	<input type="text"/>
Business Financing* :	<input type="text"/>	Manner Payment* :	<input type="text"/>
Source of Repayment* :	<input type="text"/>		
Moratorium* :	<input type="radio"/> Yes <input type="radio"/> No	Moratorium Period :	<input type="text"/>
Location Suco* :	<input type="text"/>	Administrative Post* :	<input type="text"/>
Município* :	<input type="text"/>		

PARTICIPATING LENDER NOTES

--

LENDER DECLARATION

We hereby confirm that to the best of our knowledge all particulars provided above are true and accurate. We have verified the information provided in this application for a guarantee cover.

We request that the application for the above credit facility be guaranteed by the Credit Guarantee System.

We have obtained consent from the borrower to disclose all relevant information pertaining to this application and facility(ies) granted from time to time to the Central Bank and other relevant parties.

BCTL reserves the rights to cancel this application if any of the particulars furnished in this form are subsequently found to be incorrect or misleading.